



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0063.5/2015

Dispõe sobre o registro das declarações de bem e o controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público estadual.

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o registro das declarações de bem e o controle da variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público no exercício de cargo ou emprego público estadual.

Este projeto foi diligenciado à Secretaria da Casa Civil, fl. 25 e ao Tribunal de Contas, fls. 26.

Ocorre que houve manifestação do Poder Executivo através da Secretaria de Estado da Administração foi pela constitucionalidade do projeto e a manifestação da Diretoria de Auditoria da Fazenda foi pela inconstitucionalidade do projeto, mas com a nova estrutura criada pela Reforma Administrativa as pastas cujas competências estão afetas a esta matéria são a Controladoria Geral do Estado e a Secretaria Executiva de Integridade, portanto há necessidade de nova manifestação destas novas Secretarias.

Outrossim, o projeto cria obrigações ao Tribunal de Contas do Estado, este não se manifestou sobre o projeto, assim deve ser feita nova diligência para que o Órgão e se aguarde a manifestação deste.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto por nova **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0063.5/2015 para o Tribunal de Contas do Estado e para a Controladoria Geral do Estado e a Secretaria Executiva de Integridade através da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual